

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A HABITS –
HABITAT DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL /
ESPYRAL (2º Semestre 2017)
Universidade de São Paulo**

1. OBJETO

A HABITS – Habitat de Inovação Tecnológica e Social / Incubadora-Escola da Universidade de São Paulo, de acordo com o previsto no artigo 2º da Resolução nº 6551/13, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no programa ESPYRAL (pré-incubação), iniciativa da Habits Incubadora-Escola em parceria com a Agência USP de Inovação, seguindo as condições e prazos descritos abaixo.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos que tenham o foco social, daqui por diante designados PROJETOS ou PROJETO, conforme o contexto, e convida a todos os interessados a apresentarem propostas nas condições e prazos descritos a seguir.

3. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 A inscrição de PROJETOS a serem submetidos ao processo de seleção para desenvolvimento no ESPYRAL deve ser feita conforme especificações contidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições deverão ser feitas por grupos de no mínimo 1 e de no máximo 5 integrantes.
- 3.2 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que formalizarem suas propostas nas datas fixadas neste Edital e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente. A inscrição deverá ser feita *on-line* no *site* da HABITS (espyral.com.br) através do envio do link de um vídeo de apresentação do projeto a ser desenvolvido no programa e do envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição especificada no item 3.4 a seguir).
- 3.3 O grupo deverá fazer o *upload* de um **vídeo** de apresentação de no máximo 3 minutos no *Youtube* e configurar para que sua exibição seja pública a fim de que os avaliadores possam acessar o conteúdo. O vídeo deverá conter uma explicação da ideia do grupo, abordando ao menos os seguintes tópicos:
- **Qual e por quê o seu problema?**
 - **Por que o seu time?**
 - **Quais são seus sonhos?**

- 3.4. A taxa de inscrição no presente processo de seleção é de R\$ 100,00 (cem reais), e esse valor deve ser pago por meio de boleto bancário a ser gerado quando da finalização da inscrição do PROJETO. O comprovante do boleto pago deve ser enviado por *e-mail* para: contato@espyral.com.br juntamente com o nome do PROJETO que foi inscrito.
- 3.4.1 Caso os valores inviabilizem a participação, os interessados deverão contatar contato@espyral.com.br com um pedido de isenção total ou parcial.
- 3.5 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de conhecer este Edital e aceitar quaisquer deliberações relativas às interpretações dos gestores da HABITS, dos critérios de julgamento e decisões finais das Comissões Julgadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução, não cabendo recurso das decisões.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 As propostas inscritas serão julgadas pelo Comitê Gestor da HABITS, observando os seguintes critérios:
- Relação com um (ou mais) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
 - Qualificação dos empreendedores (equipe proponente);
 - Impacto e oportunidades de negócio;
 - Grau de inovação.
- 4.2 Serão selecionados os 30 PROJETOS melhores colocados.
- 4.3 As informações contidas nos PROJETOS são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.
- 4.4 O Comitê Gestor da HABITS, a seu critério, poderá optar por compor banca avaliadora dos PROJETOS inscritos e/ou solicitar parecer de mérito para especialistas nas áreas temáticas referidas nos PROJETOS.
- 4.5 Serão desclassificados os PROJETOS que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste Edital.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A seleção será processada em estrita conformidade com os princípios da publicidade e do tratamento isonômico aos candidatos.
- 5.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
- Inscrições (via site - com a publicação dos vídeos);
 - Avaliação dos PROJETOS apresentados;

c) Divulgação dos PROJETOS selecionados.

5.3 As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, considerando as finalidades da HABITS, quais sejam pesquisa, extensão e ensino:

Itens avaliados	Pesos
<p>A) QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE PROPONENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Trajetória acadêmica e profissional; ● Domínio de competências necessárias para o PROJETO; ● Trajetória de iniciativas e representatividade social; ● Tempo de dedicação disponível ao PROJETO. 	3
<p>B) RELAÇÃO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Relação direta com um (ou mais) ODS; ● Impacto social e econômico esperado com o empreendimento objeto do PROJETO; ● Necessidade social atendida; ● Utilização de tecnologia. 	2
<p>C) IMPACTO E OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abrangência de atendimento; ● Potencial de mercado; ● Viabilidade econômico-financeira; ● Viabilidade técnica; ● Viabilidade operacional; ● Estrutura de mercado existente; ● Escalabilidade; ● Mentalidade global, com ação local. 	2
<p>D) GRAU DE INOVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ● O PROJETO se encaixa em algum dos tipos de inovação (do manual de Oslo) <ul style="list-style-type: none"> ○ Organizacional; ○ Produto; ○ Processo; ○ Marketing. ● Originalidade do PROJETO; ● Cooperação universidade-projeto. 	3

5.5 Serão atribuídas para cada item notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de duas casas decimais. A nota final será a soma da nota de cada item multiplicada pelo respectivo peso dividida por dez. Os PROJETOS serão classificados em ordem decrescente de nota

final. Os PROJETOS que obtiverem nota final inferior a 5 (cinco) serão desclassificados automaticamente. Como critério de desempate, caso ocorram PROJETOS com mesma nota de avaliação final, estes serão reclassificados em termos das maiores notas, hierarquizando pelos seguintes itens: qualificação dos membros da equipe proponente (A); grau de inovação (D); relação com os objetivos do desenvolvimento sustentável (B) e; impacto e oportunidade de negócio (C).

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o cronograma a seguir.

Etapa	Evento	Prazos
1	Período das inscrições	De 08 a 23 de agosto de 2017
2	Avaliação dos PROJETOS pelo Comitê de Gestor da HABITS	De 24 a 29 de agosto de 2017
3	Divulgação dos resultados dos PROJETOS selecionados para Incubação	29 de agosto de 2017

6.2 Os PROJETOS habilitados, obedecendo a ordem de classificação, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas divulgadas.

6.3 Caso haja desistência no período entre a divulgação do resultado final e a data limite para início das atividades será convocado o próximo PROJETO na ordem de classificação.

6.4 As datas previstas neste edital poderão sofrer modificações, sendo divulgadas no *site* da Incubadora: <espyral.com.br>.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todos os resultados estarão disponíveis no *site* <espyral.com.br>. Os representantes dos PROJETOS aprovados na seleção final serão informados via *e-mail*.

8. ÁREAS PREFERENCIAIS

8.1 São consideradas áreas preferenciais para apoio deste edital: tecnológica e/ou social.

8.2 A definição de áreas preferenciais **não implica a exclusão de propostas de outras áreas.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A HABITS poderá, em qualquer fase do procedimento, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade deles, conforme novo cronograma a ser apresentado.
- 9.2 Informações complementares poderão ser obtidas todos os dias úteis, no horário comercial, pelo telefone (11) 3091-8153 ou pelo e-mail: contato@espyral.com.br.

10. DO PROGRAMA

- 10.1 Haverão 30 (trinta) encontros a partir de 02/09, que acontecerão às quartas-feiras (das 14h as 17h15) e aos sábados (entre as 9h e as 18h).
- 10.2 A certificação do programa está condicionada a pelo menos 80% de presença integral nos encontros.
- 10.2 Haverão entregas obrigatórias ao longo do programa.

11. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas deste Edital.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

Comitê de Acompanhamento

Habitat de Inovação Tecnológica e Social / Incubadora-Escola